

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE-nº 304/74

Aprovado por Deliberação de  
13/02/74

PROCESSO CEE-Nº 703/66

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ri Claro  
assunto: Recontratação de Maria Aparecida Viggiani Bicudo, como  
Professora Assistente Doutor, junto ao Departamento de  
Educação

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 24 de dezembro de 1973 a CESASP manifestou-se sobre a recontratação de Maria Aparecida Viggiani Bicudo, como Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Educação, nada tendo a opor. A candidata inicio sua carreira docente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em 1967, como Instrutor.

FUNDAMENTAÇÃO: A Faculdade considera das mais profissionais a atuação docente da candidata, que tem desenvolvido permanente atividade de pesquisa. Defendeu tese de doutoramento em 1972. O processo está fartamente informado.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação de Maria Aparecida Viggiani Bicudo, como Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Júnior, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente